

LEI MUNICIPAL N.º 1414/2025

De 11 de novembro de 2025.

Ementa: Modifica Redação da Lei Municipal de n.º 138/84 e acrescenta a Instituição da ROMARIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Miracleide Basilio Cavalcante, e EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Brejo Santo-CE, o dia 4 de outubro como Feriado Religioso, em homenagem a SÃO FRANCISCO DE ASSIS, em reconhecimento à sua relevância religiosa, histórica e cultural, e à sua contribuição para o patrimônio imaterial do povo Brejosantense e da região do Cariri Oriental.

Art. 2º - Institui a ROMARIA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e reconhece oficialmente os dias 24 de setembro a 04 de outubro, a celebração como Romarias em Honra de São Francisco de Assis que será protegida como manifestação cultural e religiosa de grande importância para a identidade do povo brejosantense e da região do Cariri Oriental, com ações voltadas para a preservação e valorização da Romaria como expressão de fé, devoção, peregrinação, penitência e fé dos Fiéis Franciscanos de todo o país, festividades iniciadas na década de 60 pelo Padre Dermival de Anchieta Gondim e impulsionadas nesta década pelo Pároco Arnaldo Pereira do Nascimento.

Art. 3º - O Poder Executivo, em parceria com o governo estadual, municipal e entidades privadas, poderá promover convênios e parcerias para captação de recursos destinados à preservação e promoção da Romaria de São Francisco de Assis, como Patrimônio Cultural e Imaterial, visando fortalecer o turismo religioso e cultural na região.

Art. 4º - Fica assegurada a realização de estudos e ações voltadas para a promoção de segurança, acolhimento e infraestrutura adequados aos romeiros, buscando o desenvolvimento sustentável do evento e o bem-estar dos participantes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de novembro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em... 12/11/2025
Heitor N. Sampaio
Servidor(a)